

# PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILRIO DE PREÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20229048

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-00003

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20229048, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, E SANTINEY PEREIRA CAMPOS

**O** FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.815.787/0001-66, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 52, nesta Cidade, representada neste ato por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, no município de Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Sr. SANTINEY PEREIRA CAMPOS, pessoa física de direito privado, solteiro, portadora do RG nº 3948578 PC/PA e CPF nº 093.213487-43, residente a Rua Ronaldo Passarinho, S/ nº, Placas-Pa, CEP.: 68.138-000, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial 9/2022-00003, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20229048, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula Terceira do contrato e fundamentada no art. 65 da Lei Federal § II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, ajusta-se o valor em do Quilômetro do Transporte escolar em 12% (doze por cento) passando de R\$ - 4,70 (quatro Reais e Setenta Centavos para R\$ 5,26 (Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos). O valor do presente aditivo é de R\$ - 8.870,40 (Oito Mil, Oitocentos E Setenta Reais E Quarenta Centavos), passando o contrato para o valor total de 132.950,40 (Cento E Trinta E Dois Mil, Novecentos E Cinquenta Reais E Quarenta Centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em



# PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0408.2.101 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico –

3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fundeb

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Contratante

SANTINEY PEREIRA CAMPOS

Contratada

Testemunha:		
01	02	